



Regulamento

1. OBJETO

O Concurso **Miss Póvoa de Varzim** é uma marca registada pela Ilustrepágina Unipessoal Lda, na promoção da marca MAIS/Semanário, numa parceria com o Município da Póvoa de Varzim. Decorre entre junho e novembro de cada ano, com um período de inscrições, sessões fotográficas, pré-seleção, seleção e gala final.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ter no mínimo 16 (dezasseis) anos, e no máximo 25 (vinte e cinco);
- b) Gozar de boa saúde física e mental, ser simpática e sociável;
- c) Ter um IMC – índice de massa corporal normal
- d) Não ter filhos, nem estar grávida;
- e) Não ter sido fotografada ou filmada totalmente nua e/ou para fins pornográficos;
- f) Não possuir antecedentes criminais;
- g) Possuir beleza de rosto e de corpo, bem como a maturidade e decoro na forma de estar e agir;
- h) Não ter nenhum vínculo ou compromisso de exclusividade com qualquer agência ou empresa que possa prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o Concurso **Miss Póvoa de Varzim**;
- i) Autorizar o uso de fotografias, imagem e nome em toda a publicidade para quaisquer fins comerciais relacionados com o concurso **Miss Póvoa de Varzim** e seus patrocinadores, assim como em outros meios de comunicação determinados pela organização.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição no concurso é feita de 1 junho a 15 de julho através de envio de email para misspovoadevarzim@maissemanario.pt indicando nome, data de nascimento, telemóvel e freguesia.



4. PRÉ-SELEÇÃO

- a) Sessão fotográfica entre o dia 16 e 20 de julho, em biquíni e traje casual.
- b) As candidatas serão informadas do dia, hora e local para se apresentarem à mesma.
- c) Entre 30 e 31 de julho as 12 finalistas serão contactadas via telefone e e-mail a confirmar da sua condição.

5. AVALIAÇÃO

1. As candidatas a **Miss Póvoa de Varzim** serão avaliadas em quatro desfiles, nomeadamente:
 - a. Desfile em traje Tradicional/Cultura poveiro
 - b. Desfile de Casual;
 - c. Desfile de Fato de Banho;
 - d. Desfile de Vestido de Gala.
2. A avaliação do Júri é dada de 1 a 5 pontos tendo os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Criatividade na passarela
 - b. Beleza facial
 - c. Beleza corporal
 - d. Postura e elegância
 - e. Simpatia
3. Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo à sequência:
 - a. Primeiro lugar: Miss Póvoa de Varzim;
 - b. Segundo lugar: 1ª Dama de Honor;
 - c. Terceiro lugar: 2ª Dama de Honor
 - d. Miss Fotogenia
 - e. Miss Simpatia



4. O Júri será composto por pessoas cuja indicação e nomeação será de inteira competência da entidade organizadora.
5. As deliberações do Júri serão irrevogáveis, e em caso de empate será o Presidente do Júri a deliberar e apresentar o voto final, estabelecido pela maior nota entre os critérios de avaliação.

6. PRÉMIOS

- a) A Primeira classificada, Miss Póvoa de Varzim, recebe uma viagem de cinco dias a Paris para duas pessoas (viagem; hotel com pequeno almoço incluído);
- b) Haverá igualmente a eleição da 1ª e 2ª Dama de Honor.
- c) As candidatas escolherão igualmente aquela que pela sua atitude ao longo do concurso acharem merecer o título de Miss Simpatia, enquanto um os fotógrafos elegem a Miss Fotogenia;

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

- a) Autorizar o uso de fotos, imagens, vídeos e o nome em toda a comunicação, publicidade e para outros fins comerciais relacionados com a Organização Miss Póvoa de Varzim e com os seus patrocinadores, bem como no website oficial do concurso e outros, determinados pela organização;
- b) Cada candidata é responsável pelo seu guarda-roupa, exceto o fato de banho, sendo que poderá contar com a colaboração da Organização para eventuais faltas de vestuário.
- c) Cada candidata é responsável por apresentar-se no dia e hora marcados pela Organização no(s) lugar(es) designado(s), para integrar-se com a equipa de trabalho e participar em todas as atividades requeridas pela Organização (ensaios, desfiles), assim como, eventuais compromissos que venham a surgir.
- d) Caso a concorrente seja menor de idade terá de se fazer acompanhar pelo seu representante legal.
- e) Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados e resolvidos pelos membros da Organização.